

VOCÊ ESTÁ GRÁVIDA E PENSA QUE NÃO CONSEGUIR AGUENTAR ESTA SITUAÇÃO?

PENSE BEM E OLHE QUE:

As instituições italianas ajudam concretamente as mulheres italianas e estrangeiras que estão à espera de um filho, e que se encontram em dificuldade.

COMO:

O Estado, tendo em conta condições específicas, atribui uma quantia de dinheiro em cheque, que para o ano 2005-2006 terá o valor de 1.747,00 euro. Para ulteriores informações, dirija-se aos balcões dos serviços de saúde da sua cidade, ou seja na Itália do I.N.P.S., até 6 meses após o nascimento do seu filho.

Também as Prefeituras atribuem um cheque de maternidade às mães italianas ou estrangeiras que possuem a autorização de estadia. O valor é de 283,92 euro por mês e durante 5 meses. O pedido deve ser apresentado na Prefeitura da sua residência até 6 meses após o nascimento do seu filho. Também neste caso o cheque é dado pelos Serviços de Saúde, na Itália é o I.N.P.S.

Durante toda a gravidez todas as mulheres incluindo aquelas estrangeiras, podem ter de graça todas as consultas médicas e análises, ecografias ou exames que protegem a gravidez, junto das estruturas públicas ou privadas que têm um acordo com os consultórios médicos, e que na Itália se chamam: AUSL.

Todas as Prefeituras irão também proporcionar outras formas de ajuda para todas as mães que têm dificuldades económicas. Dirija-se aos Serviços Sociais da sua cidade onde você mora, aos consultórios médicos, aos centros de assistência social ou às associações religiosas ou leigas de voluntário.

SE ENCONTRA TAMBÉM:

Proibida a expulsão de mulheres grávidas ou durante os seis meses a seguir ao parto, mesmo se forem clandestinas. Neste caso você pode pedir a autorização de estadia por motivos de saúde, e pode assim se inscrever nos Serviços Nacionais de Saúde da sua cidade.

DEPOIS, SE VOCÊ NÃO QUISER OU NÃO PODER TOMAR CONTA DO SEU FILHO

SE LEMBRE QUE:

Pode dar à luz o seu filho ficando anónima, pode não aceitar o bebé depois de ele ter nascido não cometendo assim nenhum crime, porque abandonar o próprio filho é que é um crime. De fato, para o Estado italiano, todas as mulheres casadas ou solteiras, mesmo se forem clandestinas, têm direito a serem ajudadas a dar à luz no hospital, mesmo se não quiserem ficar com o bebé. Você não poderá ser expulsa. A identidade do seu filho será um segredo e será proibido dizer às outras pessoas. Você pode se dirigir aos centros de saúde ou aos hospitais públicos da sua cidade, aos consultórios de ginecologia ou às AUSL italianas. Após ter dado à luz, no final da sua permanência no hospital, você pode deixar o seu filho no hospital em boas mãos. Passados 10 dias, se você decidir definitivamente não ficar com o bebé, ele poderá ser adotado. Terá um nome e um sobrenome, e geralmente rapidinho encontrará uma família entre aquelas que estão à espera de poderem adotar uma criança, que o acolherá com gratidão e ternura.

ASSIM VOCÊ FICA TRANQUILA E O SEU FILHO IRÁ CRESCER COM AMOR E CARINHO.